



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 14 DE MAIO DE 2010

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizada a celebrar Convênio de cooperação mútua com a Universidade Federal de Ouro Preto, objetivando a caracterização e definição de estágio curricular, como tal consideradas as atividades de aprendizagem profissionalizante nas áreas de atividade da Unidade de Ensino a serem proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais da vida e trabalho de seu meio.

Art. 2º – O estágio de que trata este Decreto Legislativo não será remunerado.

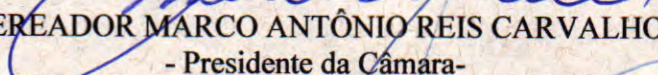
Parágrafo Único – Fica a Câmara Municipal autorizada ainda, a fazer um seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, conforme o disposto no inciso IV do art. 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º – A indicação do estagiário será feita através de processo seletivo, coordenado pela Instituição de Ensino contratada.

Art. 4º – As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo serão levadas à dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2010.


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -


VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA
- 1º Secretário da Câmara -

/ARPM/